

Implicações jurídicas da regulamentação de Bancos de Perfis Genéticos para fins de persecução criminal no Brasil: Panorama Normativo

Autora: DA CUNHA, Anita Spies; Orientadora: SCHIOCCHET, Taysa; anita@biotecjus.com.br - UNISINOS, São Leopoldo/RS



BioTecJus
Direito, Tecnociência e Biopolítica

1 Introdução

A despeito da presença maciça das **biotecnologias e pesquisas genéticas** no país, inclusive forenses, bem como da proliferação de documentos normativos no plano internacional, a população brasileira é particularmente afetada pela **criminalidade** e pelos reflexos de um **sistema jurídico debilitado** e titubeante. A **porosidade jurídica** sobre o tema no Brasil, tanto na literatura quanto na regulamentação do Direito estatal positivo, deve-se ao **impacto recente das biotecnologias** na temporalidade e na espacialidade do Direito, bem como nas categorias jurídicas clássicas.

1.1 A Lei 12.654/12 e o Decreto 7.950/13

Obriga os condenados por crime praticado, **dolosamente**, com violência de natureza grave contra a pessoa e por crimes **hediondos**, a submeterem-se à identificação do **perfil genético**, mediante extração de **DNA**, por técnica adequada ou indolor.

Além disso, a lei trata de outras questões atinentes aos bancos de perfis genéticos as quais podem afetar **direitos fundamentais** previstos na Constituição de 1988.



2 Objetivos

Identificar e analisar, com base no sistema jurídico brasileiro e no direito comparado, os possíveis **riscos/benefícios**, bem como os **limites/possibilidades** ao desenvolvimento da tecnologia em pesquisas e construção de banco de dados de perfis genéticos para fins de persecução criminal, de forma a promover e respeitar os **direitos e as garantias fundamentais** do cidadão.

2.1 Objetivo específico:

Identificar, analisar e sistematizar um **panorama normativo** dos bancos de perfis genéticos, nas órbitas jurídicas internacional, regional e interna, considerando e **compatibilizando as experiências estrangeiras** em direito comparado com o **sistema jurídico brasileiro**.

3 Metodologia

O projeto caracteriza-se pela investigação de um objeto empírico, mas juridicamente problematizado. Assim, a metodologia consiste na **pesquisa bibliográfica e documental** sobre o tema, além da utilização de estudos de caso como objetos heurísticos do presente projeto, com pesquisa em direito comparado.

4 Referencial Teórico

Biopolítica e o biopoder, como visto em Foucault, Agamben, Baretto e Schiocchet. Específico sobre o tema de **Bancos de Perfis**, autores como Barbara Prainsack, Romeo Casabona, Maria José Cabezero, Helena Machado, que fazem uma leitura jurídica e **transdisciplinar** sobre o assunto.

5 Resultados

A incipiência do tema no Direito traz a necessidade de identificar e compatibilizar experiências estrangeiras para conhecer os possíveis riscos e benefícios, erros e acertos dos outros países.

Por isso, está sendo criado um **conhecimento jurídico e interdisciplinar aprofundado**, de forma sistematizada, ou seja, um **panorama normativo**, que pode ser utilizado tanto pela comunidade acadêmica quanto pelos gestores da administração pública.

O Panorama Normativo tem como proposta ser um levantamento documental de toda a regulamentação mundial, em vários níveis, sobre Bancos de Perfis Genéticos para fins de persecução criminal.

5.1 O Panorama

Outros projetos de pesquisa (como o de Helena Machado-PT, o Council for Responsible Genetics-UK, o de Robin Williams-UK) já produziram **material semelhante** a esse panorama, porém, **com outra abrangência**. Utilizamos esse material como ponto de partida, e, até o momento, já foram revisadas e atualizadas as informações proveniente dessas pesquisas, e já foram armazenadas as normas citadas em seu conteúdo integral.

Os esforços se concentram agora em trabalhar com os países que ainda não haviam sido pesquisados. Para tanto, partimos da lista dos Estados-Membros das Nações Unidas e buscamos a legislação junto às **fontes oficiais** de cada país.

Exemplo de cadastro:

Âmbito	Continente
Comparado	Europa
País	
Polônia	
Norma - Original	
Kodeks postępowania karnego	
Norma - Traduzido	
Código de Processo Penal	
Data de criação	Data da última edição
1997	2013
Link	
http://isap.sejm.gov.pl/DetailsServlet?id=WDU19970890555	

6 Conclusões

Principalmente, a percepção da necessidade de se **vincular o referencial teórico à concretude do Direito**, mesmo que de vários sistemas jurídicos diferentes. Isso será feito intensamente na **próxima etapa: analisar as normas** encontradas para criar fichas com informações sobre bancos em cada país, que respondam, por exemplo, quando o banco foi criado; com que finalidade; que tipos de dados são armazenados, se existe previsão de exclusão das amostras/perfis.

Assim, poderá ser **disponibilizado** o Panorama Normativo como um material sistematizado da legislação mundial sobre bancos, acompanhado da análise individual de cada país e sua regulamentação sobre Bancos de Perfis Genéticos para Fins de Persecução Criminal, que poderá ser utilizado tanto pela **comunidade acadêmica quanto pelos gestores da administração pública**, de modo a amparar a concretização de políticas públicas e a efetividade desses direitos, tanto em termos de segurança pública quanto em relação aos direitos e garantias fundamentais do indivíduo.

REFERÊNCIAS
BARRETTO, Vicente de Paulo ; SCHIOCCHET, Taysa. Bioética: dimensões biopolíticas e perspectivas normativas. In: STRECK, L.L.; ROCHA, L.S. Anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito - UNISINOS. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
MACHADO, Helena. Bases de dados genéticos com fins de forenses: análise comparativa da legislação europeia. 2011. Disponível em: http://dnadatabase.ces.uc.pt/list_documents.php. Acessado em 02/09/2013
CABEZUDO BAIJO, María José. Valoración del sistema de protección del dato de ADN en el ámbito europeo. Revista General de Derecho Europeo, nº 25, octubre 2011.
CASABONA, Carlos María Romeo; MALANDA, Sergio Romeo. Los Identificadores del ADN en el Sistema de Justicia Penal, Revista Derecho y Proceso Penal. nº 23, Arazandj, 2010.
SCHIOCCHET, Taysa. Banco de perfis genéticos para fins de persecução criminal. Série Pensando o Direito, vol. 43. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.
HINDMARSH, Richard; PRAINSACK, Barbara (org.). Genetic suspects: global governance of forensic DNA profiling and databasing. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.